

Lei Complementar nº 035/2014
De 07 de Outubro de 2014

**ALTERA O ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR
20/2010 DE 10/06/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Anexo IX da Lei Complementar n. 20/2010 de 10/06/2010 no que se refere à descrição analítica do cargo de Assistente de Obras Manutenção e Conservação passando a vigorar com as alterações nos termos do anexo único desta lei.

Parágrafo Único: Em virtude das alterações propostas no anexo único desta Lei, o anexo IX da Lei Complementar Municipal n. 020/2010 de 10/06/2010, passará a vigorar com as respectivas alterações.

Art. 2º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 07 de Outubro de 2014.

VALMR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin
Servidora Designada

ANEXO ÚNICO
Descrição Analítica do Cargo

Assistente de Obra Manutenção e Conservação:

- Executar serviços de limpeza urbana, varrição, jardinagem e poda de árvores em ruas, avenidas, praças e complexos esportivos.
- Executar serviço de limpeza de garagens e veículos.
- Executar serviços simples ou complementares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação de máquinas e serviços de borracharia em geral.
- Desmontar, montar e lubrificar ferramentas;
- Realizar pequenos reparos de motores e aparelhos elétricos diversos, em fase de reparação ou manutenção;
- Executar serviços simples ou complementares de desmontagem, reparo, montagem e ajustamento de aparelhos de comunicação;
- Executar trabalhos simples de carpintaria e marcenaria, à vista de instruções;
- Executar trabalhos simples ou complementares de solda;
- Executar serviços simples de hidráulica;
- Executar serviços simples de pedreiro;
- Auxiliar nos trabalhos de topografia, engenharia e outros serviços.
- Executar manutenção de instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.
- Executar trabalhos controle manutenção e conservação de locais públicos como garagens, oficinas e complexos esportivos.
- Executar serviços de controle e utilização de materiais, ferramentas e utensílios, mantendo registros de quem solicitou, quando foram entregues e quando foram devolvidos.
- Desempenhar outras tarefas afins.